

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 41.319/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição e fornecimento de 120 bombonas 20 litros de água mineral para os Cartório Eleitorais de Itajaí (16.ª e 97.ª ZEs) e Central de Atendimento ao Eleitor

1.2 Unidade Demandante

Unidade	16ª ZE - Cartório da 16ª Zona Eleitoral - Itajaí		Data	20/09/2022
Responsável pela demanda		Alexander Dorow	-	-

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 1 - Água mineral

1.4 Valor Estimado

R\$2.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Atendimento aos públicos interno e externo

2.2 Resultados Esperados
A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da(s) zona(s) eleitoral(is) de Itajaí, além da Central de atendimento ao eleitor
2.3 Alinhamento Estratégico OEAC1 e SGP3
2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado? [x] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos
2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas[] 1 unidade [] 2 unidades [x] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Alexander Dorow
Telefone	1078
E-mail	dorow@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Cristiano Schultz Doretto Campanari
Telefone	
E-mail	cristiano@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SSAZE - Seção de Suporte Administrativo Às Zonas Eleitorais



ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Itajaí – 16^a e 97^a Zonas Eleitorais



1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da 16ª e 97ª Zonas Eleitorais – Itajaí, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Alexander Dorow		
Substituto	Cristiano Schultz Doretto Campanari	
Integrante Técnico	Luciana Ferreira	
Substituto	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado	
Integrante Administrativo Giovanni Turazzi		
Substituto	Victor Pereira de Castro	

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESC será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.

1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.



1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01 Bombona de 20l de água mineral, sem gás	
Fornecedor	Ita Comércio de Gás e Água
Fornecedor	Marca: Acqua 10
Descrição	Água Mineral de 201, sem gás, 120 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 12,00
Observacios	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do
Observações	Cartório

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	MARMOGÁS COMÉRCIO, TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
Descrição	Água Mineral de 201, sem gás, 160 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 12,99
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001321. Conforme PAE n. 52.030/2020.

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás	
Instituição Pública	TRESC	
Fornecedor	DSITRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA.	
Descrição	Água Mineral de 201, sem gás, 150 unidades	
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 13,00	
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001329. Conforme PAE n. 52.779/2020.	

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20I de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros nos Cartórios Eleitorais. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos



garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pelas ZEs, assinalando que a pesquisa indicou apenas uma empresa interessada no fornecimento do produto, obtendo-se o preço médio de R\$ 12,00, totalizando R\$ 1.440,00 para as 120 (cento e vinte) unidades solicitadas.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Ita Comércio de Gás e Água CNPJ: 38.157.027/0001-65	Água mineral, 20 litros	R\$ 12,00
	Média do valor unitário	R\$ 12,00

1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafões de 20I de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros nos Cartórios Eleitorais. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20I de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Itajaí. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.



1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores das Zonas Eleitorais de Itajaí – 16^a e 97^a ZEs, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano.

1.11 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há necessidade

1.12 Orçamento Estimado

Considerando que a pesquisa nas Zonas Eleitorais indicou apenas uma empresa interessada para o fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 12,00, totalizando R\$ 1.440,00 para as 120 (cento e vinte) unidades solicitadas.

2 Sustentação de Contrato

Não se aplica a esta contratação.

3 Estratégia para Contratação

Não se aplica a esta contratação.



4 Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Itajaí – 16ª e 97ª Zonas Eleitorais



1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Itajaí – 16^a e 97^a Zonas Eleitorais, situados na Avenida José Eugênio Muller, 406, Itajaí/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2022, Anexo I, Grupo 1.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, nos Cartórios Eleitorais de Itajaí.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	 OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 41.319/2022.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

lo	d.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	1	Bombona de 20l de água mineral	120 unidades	120 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Itajaí. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

ld.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros

2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

ld.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.



2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.12 Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.16 Obrigações da Contratada

- 2.16.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.16.2 entregar os vales nas Zonas Eleitorais de Itajaí no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.16.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 16ª e/ou 97ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e
- 2.16.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.



3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação

3.1.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

3.1.3 Vigência

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, 21 de setembro de 2022.

Alexander Dorow Integrante Demandante

Luciana Ferreira Integrante Técnico

Giovanni Turazzi Integrante Administrativo



Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 16ª e/ou da 97ª ZE ou seus substitutos.

1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada.

Não se aplica a esta contratação.

1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales nas Zonas Eleitorais de Itajaí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação das ZEs, recebendo os vales em contrapartida.

1.3 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

1.4 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

1.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 16ª e/ou 97ª ZE ou seus substitutos.

1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8 Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

1.12 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93 - atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 10% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.